

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**DESPACHOS**

Despacho de Homologação - TJ/AM/SECOP/COLIC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de Servidores de Armazenamento Hiperconvergente e suas respectivas licenças, decorrente do processo administrativo nº 2025/000013023-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ: 30.088.923/0001-08, no menor preço global, no valor de R\$ 27.996.923,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e três reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2553777 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 37/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 09/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000012785-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Sociedade de Assistência Materno Infantil Bebê Bombom.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Reciprocidade nº 09/2024 - TJAM, relativo à concessão de descontos diferenciados aos magistrados e servidores do TJAM.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, fica prorrogado a contar de 15 de novembro de 2025.

Manaus/AM, 12 de maio de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 119/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N° 02/2025 - FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000058252-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental.

**5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A atualização do plano de trabalho do Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM, objetivando a conversão de 3 (três) cargos de Intérpretes de Libras I, para 3 (três) cargos de Assessor Técnico I, sem implicação de ônus financeiro adicional para o TJAM ou alteração da vigência do convênio. A inclusão do Inciso X, no Item 3.2. da Cláusula Terceira - Das Obrigações dos Partícipes.



**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a aplicação subsidiária das normas gerais de licitação e contratação aos convênios e congêneres.

**7.VIGÊNCIA:** O presente ajuste passará a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura. Mantém-se inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Primitivo do Convênio nº 02/2025 - FUNJAM.

Manaus/AM, 10 de novembro de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

#### PORTARIAS

---

##### PORTARIA N.º 193/2025 - SEGEP/DVGESTT

A Diretora de Gestão do Teletrabalho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 23, de 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2025/000034749-00**

##### RESOLVE,

**I - DESLIGAR**, a pedido, da magistrada LUZIANA TELES FEITOSA ANACLETO, Juíza de Direito Titular da Vara Única Comarca de Benjamin Constant/AM, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a servidora **GINA OLIVEIRA SPOSINA**, Assistente Judiciário, matrícula nº 003.392-8, lotada na Vara Única Comarca de Benjamin Constant/AM, a contar de 03/11/2025, cessando os efeitos da Portaria n.º 119/2025 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo n.º 2025/000034749-00, DJE de 04/08/2025), que deferiu seu ingresso no referido Programa.

**II** - A servidora deverá retornar às atividades de forma presencial **a partir do dia 10/11/2025**, conforme Portaria n.º 571/2025 - SEGEP/DVPROMP.

**III** - A servidora e o gestor deverão apresentar o relatório de produtividade referente ao período de **05/08/2025 à 31/10/2025**, nos termos e responsabilidades previstas na Resolução n.º 23/2022.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

Manaus, 10 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**MONIQUE LOBO RAMOS CASTELO BRANCO**  
Diretora de Gestão do Teletrabalho